



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1130

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º006/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CONTRATOS

- RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 03-2021 CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA - CONTRATADO: ELIEU PEREIRA RAMOS.
- RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 04-2021 CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA - CONTRATADO: VANDILSON ALVES BELÉM

ATAS

- ATA DE POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61

PORTARIA N.º 006/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia comissão permanente de licitação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 7.º da Lei n.º 59, de 06 de fevereiro de 2004.

CONSIDERANDO, os dispositivos previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal para compor a Comissão Permanente de Licitação, na forma que segue:

Presidente: Alessandra Flores Magalhães;

Secretária: Paula Steffany Fagundes da Costa;

Membro: Liliane Alves Belém.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matina,
Estado da Bahia, em 19 de Janeiro de 2021.

Ademilto de Oliveira Ferreira
Presidente da Câmara





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2021

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.673.876/0001-61, com sede na Praça Helena do Carmem de Castro Donato, s/n, Município de Matina, Estado da Bahia, CEP 46.480-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Ademilto de Oliveira Ferreira, brasileiro, maior, casado, RG. Nº 11538824 93 SSP/BA e CPF. Nº. 009.183.795-20, residente e domiciliado à Rua Antônio Alves Pereira, Centro de Matina, Estado da Bahia CEP 46.480-000, neste Município de Matina, Estado da Bahia.

CONTRATADO: ELIEU PEREIRA RAMOS, brasileiro, maior, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.798.722-33 SSP/BA do CPF nº 009.183.785-59, residente e domiciliado neste de Município de Matina Bahia, Estado da Bahia.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 2º, da Lei Municipal nº.052/2017, ligadas a atividades essenciais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matina, sendo que o Contratado prestará serviços a esta Casa Legislativa nas atribuições de Vigilante, durante o exercício de 2021.

O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância bruta de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 11 (onze) meses, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro 2021.

Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

PRESIDENTE: ADEMILTO DE OLIVEIRA FERREIRA.





Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 01.673.876/0001-61

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 01.673.876/0001-61, com sede na Praça Helena do Carmem de Castro Donato, s/n, Município de Matina, Estado da Bahia, CEP 46.480-000, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor Ademilto de Oliveira Ferreira, brasileiro, maior, casado, RG. Nº 11538824 93 SSP/BA e CPF. Nº. 009.183.795-20, residente e domiciliado à Rua Antônio Alves Pereira, neste Município de Matina, Estado da Bahia.

CONTRATADO: VANDILSON ALVES BELÉM, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 09208389 79 e do CPF nº.992.163.295-72, residente e domiciliado neste Município de Matina Bahia.

OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no art. 2º, da Lei Municipal nº.052/2017, ligadas a atividades essenciais da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Matina, sendo que o Contratado prestará serviços a esta Casa Legislativa nas atribuições de vigilante, no exercício de 2021.

O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância bruta de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 11 (onze) meses, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro 2021.

Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

PRESIDENTE: ADEMILTO DE OLIVEIRA FERREIRA.



ATA DE POSSE DE SUPLENTE DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS 18h00min HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINA, SITUADA NA PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, S/N, EM OBDIÊNCIA ÀS REGRAS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ADEMILTO DE OLIVEIRA FERREIRA, PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, PRESENTES OS VEREADORES: FÁBIO CARDOSO ALVES, JÂNSER JAMES ALVES FONSECA, VALDEVINO MENEZ COSTA, VALDECY PAULO PEREIRA, WAGNER MARCOS DE CASTRO, BEM COMO DA ASSISTENTE LEGISLATIVA, DEU POSSE AO SUPLENTE DE VEREADOR DO PARTIDO LIBERAL (PL) O SENHOR MERIVALDO CARDOSO SANTANA, PRESENTE NESTE ATO, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO PROVISÓRIO DO VEREADOR WAGNER MARCOS DE CASTRO DO PARTIDO LIBERAL (PL), EM VIRTUDE DO MESMO TER ASSUMIDO O CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL, CONFORME DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DA CASA. APÓS ENTREGA E ANÁLISE DE TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM LEI PARA ASSUMIR O CARGO LEGISLATIVO, TENDO, INCLUSIVE PRESTADO O COMPROMISSO NESSE ATO, ATENDENDO AO QUANTO DISPOSTO NO ART. 2º, INCISO TERCEIRO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA. NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR, FOI ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO DA QUAL FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, ACHADA CONFORME E APROVADA VAI DEVIDAMENTE ASSINADA. MATINA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2021. ADEMILTO DE OLIVEIRA FERREIRA, FÁBIO CARDOSO ALVES, JÂNSER JAMES ALVES FONSECA, VALDEVINO MENEZ COSTA, VALDECY PAULO PEREIRA, WAGNER MARCOS DE CASTRO, MERIVALDO CARDOSO SANTANA.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3AF1-1C7F-0B2A-DF9D-ADB0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3AF1-1C7F-0B2A-DF9D-ADB0



Hash do Documento

d31130ebb9689d29e3941d5cd0790c43f08a9c5d28654e086355f28dbc11a024

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/02/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/02/2021 15:08 UTC-03:00